

DECRETO Nº 2.154 de 05 de janeiro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10801745200172106	33903000	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	33903900	0000	150.000,00
10901236100192110	44905200	0012	12.000,00
10901236200192144	31909400	0000	3.000,00
10901236500202048	31909400	0000	3.000,00
10901236100192052	31909400	0000	40.000,00
10901236100192110	44905200	0000	6.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002712200012055	31909400	0000	10.000,00
11002712200012055	33903900	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202012200012074	33903600	0000	3.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400312091	33903900	0000	10.000,00
11310833400102087	33903900	0000	11.000,00
11310824300312155	33909200	0014	3.000,00
FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
11320824300312088	33909200	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401854200172042	33903000	0000	90.000,00

TOTAL**366.000,0**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900081044	44905200	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	33903900	0002	150.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202012200012074	33903900	0000	20.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO SMF.			
11502884300012023	31909200	0000	186.000,00
TOTAL			366.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de janeiro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ